



MINISTÉRIO DA CULTURA

PARECER Nº 11/2018/COAPC SEC/CGAPC/SEC
PROCESSO Nº 01430.000539/2012-11
ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA (CUMPRIMENTO DO OBJETO) DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO 773693/2012

I. REFERÊNCIAS

Projeto: Realização de feira literária do Condomínio Cultural

Conveniente: ASSOCIACAO CULTURAL PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS HUMANAS - Instituto Dagaz

Siconv: 777073/2012

II. OBJETO DO CONVÊNIO

- Trata-se do Convênio Siconv nº 777073/2012, firmado entre este Ministério da Cultura e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS HUMANAS - Instituto DAGAZ, doravante chamado apenas por "Instituto Dagaz".
- Seu objeto foi a realização de feira literária no ano de 2012, intitulada "I Biental do Livro de Bolso do Condomínio Cultural", no Município de Volta Redonda/RJ.
- Conforme fora demonstrado em sua justificativa, a instituição responsável pretendeu, por seu ensejo, nos termos constantes do SICONV, "levar à população dos bairros de periferia da cidade de Volta Redonda ações de incentivo à prática da leitura, oportunizar o contato com escritores e poetas e ampliar a oferta do tipo à uma região pouco atendida pelo atual sistema municipal de cultura" (*sic*).
- Como fundamento, a instituição acusou que o Município conta com aproximadamente 300.000 mil habitantes, dos quais 10% da população residem na região onde atua. Esse contingente de pessoas dispunha à época, segundo essa, de apenas uma biblioteca municipal, estando o único outro mecanismo formal de acesso à leitura relacionado a um projeto de nome "Banca de Leitura", localizado, não obstante, em bairro distante de sua área de atuação.
- Nesse sentido, viria reforçar a necessidade do projeto ainda o fato de que a quantidade de livrarias então presentes na cidade, como um todo, era exígua, totalizando apenas 13 (treze).
- Conforme informações constantes do SICONV, o Condomínio Cultural, a que faz menção o título do projeto, consiste em parceria entre o Instituto DAGAZ e a Associação de Moradores dos Bairros Volta Grande I e III, à qual, em momento posterior, aderiu o Instituto Coca-Cola. Segundo o Instituto DAGAZ, o Condomínio Cultural trata-se de um projeto que atendia, quando da apresentação da proposta de Convênio, diretamente a 400 crianças "em fase de formação, com oficinas gratuitas de ballet, música, circo e teatro, além de 1400 jovens e adultos no curso de capacitação para mercado de trabalho".
- Segundo o registro do Siconv, a vigência do convênio foi de 05/12/2012 a 05/12/2013. Seu valor total é de R\$ 100.000,00, sendo R\$ 50.000,00 da Conveniente e a outra parte da Concedente, com repasse que ocorreu em parcela única por meio da Ordem Bancária 20120B802373, em 14/12/12 (fl. 195).
- Os autos são compostos de 02 (dois) volumes, cujas páginas foram numeradas sequencialmente de 01 a 199 - o primeiro -, e de 01 a 20 - o segundo.

III. OBJETIVOS DA ETAPA SOB ANÁLISE

- Trata-se de análise realizada sob o aspecto estritamente técnico, da prestação de contas referente ao repasse da parcela única, especificamente quanto ao cumprimento do objeto.
- Após esta etapa, o processo será encaminhado à análise financeira, que verificará a compatibilidade dos recursos utilizados com o plano de trabalho, além de se certificar de que as despesas foram devidamente comprovadas de acordo com as determinações legais.
- A presente análise foi realizada com base nas informações, documentos e materiais enviados pela Conveniente e em pesquisas de conteúdos dispostos na rede mundial de computadores.

IV. HISTÓRICO

- Data de Assinatura do Convênio:** 05/12/2012 (SICONV).
- Vigência:** 05/12/2012 a 05/12/2013 (1 ano).
- Liberação e disponibilidade dos recursos:

Parcela	Valor da Concedente		Ordem Bancária	Data	Fonte
	Previsto	Liberado			
1ª Parcela	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	20120B802373	14/12/12	Volume I, fl. 195
Total	R\$ 50.000,00		R\$ 50.000,00		

- O processo iniciou-se quando da publicação do Edital de Chamada Pública nº 02/2012, pela Fundação Biblioteca Nacional – FBN, ao longo do mês de maio de 2012, assinado esse pelo Presidente à época, Senhor Galeno Amorim (fls. 01 a 13).
- O citado Edital teve por objeto o incentivo financeiro a projetos relativos ao campo temático do livro, da leitura e da literatura, fixando-o nos seguintes termos:

"Constitui objeto deste edital o repasse de recursos financeiros para apoiar municípios, estados, Distrito Federal, Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) e Organizações Não Governamentais (ONGs) sem fins lucrativos na implementação de feiras de livro, que deverão ser eventos abertos a toda comunidade." (fl.01)

17. Segundo informação registrada no SICONV, a presente proposta teve seu Plano de Trabalho assinado em 05/12/2012, com publicação em 07/12/2012 no Diário Oficial da União. Por seu ensejo, foi feito um único empenho, esse ordinário, àquela data (fl. 147).

18. O Edital que deu circunstância ao Convênio de que trata este Parecer previu a possibilidade de que a contraprestação a ser dada pelo convenente ocorresse por meio de *bens e serviços*. À folha 02 do processo respectivo, é possível verificar que:

"O proponente selecionado está automaticamente obrigado a investir no projeto apresentado contrapartida sobre o valor total do projeto em recursos financeiros elou bens e serviços em observância ao § 1º, art. 36 da Lei nº 12.465 de 12/0812011. No caso de entes não governamentais, faz-se necessário a garantia mediante a apresentação de declaração formal da contrapartida pactuada. (Retificação publicada no D.O.U. em 17.05.2012)" (fl. 02)

19. Observe-se que isso se deu em consonância com o Decreto 6170/2007, Artigo 7º, inciso II:

"Art. 7º A contrapartida será calculada sobre o valor total do objeto e poderá ser atendida da seguinte forma:

(...)

II - por meio de recursos financeiros e de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, pelas entidades privadas sem fins lucrativos."

20. À folha 26, consta Parecer Técnico emitido pela Comissão de Avaliação e Seleção de projetos para o Edital em tela - FBN/CGLL nº 02/2012, intitulado "Circuito Nacional de Feiras de Livros". Referiu-se essa ao conteúdo propriamente dito da proposta. Concluiu em sentido favorável à sua consecução, embora tenha feito unicamente a ratificação de que o conveniamento deveria se ater aos estritos termos do Edital regente no tocante aos valores - quanto ao repasse pela FBN/MinC e ao à contrapartida pela convenente.

21. A Procuradoria-Geral Federal na Fundação Biblioteca Nacional, órgão ligado à Advocacia-Geral da União, respondendo a provocação da FBN (fl. 38), manifestou-se favoravelmente à execução do convênio sob o ponto de vista que incumbe ao órgão: observou que todo o processo, desde a confecção da minuta do Edital até o momento em que esse retornou à sua análise, estava de acordo com o Decreto 6.170107 e com a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011. Fez apenas os apontamentos de que a responsabilidade "pelo preenchimento dos dados do Convênio no Sistema é de exclusiva responsabilidade da Administração, através do setor técnico competente" (fl. 39); apontou, ainda, que

"Deverá ser elaborado termo de referência, na forma do art. 1º, § 2º, XXIV, da Portaria MPOG/MF/CGU nº 507/2011, que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado da região onde será executado o objeto, a definição dos métodos e o prazo da execução do objeto." (fl. 40)

22. Mas que:

"Na forma do § 1º do art. 37 da Portaria MPOG/MF/CGU nº 507/2011, poderá ser dispensado o termo de referência no caso de padronização de objeto, a critério da autoridade competente do concedente, em despacho fundamentado." (fl. 40)

23. Por último, a referida procuradoria apontou que "cumpre à Administração certificar-se de que o Plano de Trabalho apresentado no SICONV está de acordo com os parâmetros estabelecidos no artigo 25 da Portaria MPOG/MF/CGU nº 507/2011" (fl. 41).

24. O crédito para atendimento ao convênio em questão foi aberto no valor global de R\$ 100.000,00, distribuídos na forma de R\$ 50.000,00 a serem repassados ao instituto, e R\$50.000,00 a serem disponibilizados por esse como contrapartida em bens e serviços (fl. 44).

25. A Nota de Empenho relativa ao valor transferido consta à folha 147, em valor unitário de R\$ 50.000,00. O Termo de Convênio, em sua versão final, entre as folhas 167 e 174. Sua Homologação, à 175.

26. À folha 175 do processo consta pedido de prorrogação do convênio, pois, segundo a convenente, não haveria tempo para a sua execução nos termos em que fora inicialmente proposto. Com isso, passou dos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2012, para os dias 26, 27 e 28 de abril do ano seguinte.

V. ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E O DESENVOLVIMENTO FÍSICO

27. A comparação entre os documentos relativos ao cumprimento do objeto apresentados pela instituição convenente e o detalhamento das Metas contidas no Siconv é, fundamentalmente, o que norteará este trecho da presente análise.

28. De acordo com o registrado nesse sistema, aba "Crono Físico", o projeto seria executado em duas metas gerais, a saber: "Pré-produção" - orçada essa em R\$ 27.500,00; e "Produção" - em R\$ 72.500,00.

29. Os "Anexos", inseridos pela convenente, em resposta a diligenciamento, na aba "Plano de Trabalho" do Siconv, contêm arquivos intitulados "Clipping", que se seguem em sequência numeral de 1 a 4. Tais arquivos apresentam fotografias do evento.

30. Ali se nota - dentre outras coisas às quais se retornará mais adiante - a presença de palcos, estandes, mesas e cadeiras, estruturas em lona ou material semelhante. Nota-se também, especialmente no arquivo chamado "Clipping - Página 4", que foram dispostos computadores de mesa em uma sala do local onde se realizou o evento.

31. A esse respeito, a reportagem contida no endereço <http://g1.globo.com/rj/sul-do-rio-costa-verde/videos/t/rjtv-1-edicao/v/bienal-do-livro-de-volta-redonda-no-rj-e-tema-de-conversa-no-estudio-do-rjtv/2539911/> mostra parte do processo de montagem da feira literária no momento em que acontecia, e dedica atenção particular à referida sala de informática, a qual, segundo a responsável, Senhora Marinez Teodoro Fonseca - entrevistada -, serviria aos livros virtuais que se disponibilizariam, e a se proporcionarem interações entre a literatura e aquilo a que denominou "novas mídias".

32. As etapas 1, 5, 6, 8, 9 e 10, integrantes da Meta 2, Siconv, se relacionam ao que se relatou acima. Dispõem, respectivamente, sobre:

- a) "COMUNICAÇÃO DE DADOS - contratação de serviço de acesso a internet" - sala de computadores;
- b) "LOCAÇÃO DE BENS MOV. OUT NATUREZA E INTANGÍVEIS - contratação de empresa para locação de mobiliário e palco para evento" - estandes, mesas, cadeiras, telão para exibição de filmes, estruturas em lona ou material similar;
- c) "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROC. DE DADOS - Contratação de empresa para locação de computadores - sala multimídia" - sala de computadores, novamente;
- d) "OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - Aquisição de Material para uso nas atividades e produção";
- e) "OUTROS SERVIÇOS - Contratação de empresa especializada para instalação de infraestrutura do evento - barracas/stands, tendas e similares" - tal qual o constante no item "c";
- f) "Outros serviços - Contratação de empresa para serviço de segurança patrimonial" - relacionado a todos os itens.

33. A reportagem contida no endereço <http://g1.globo.com/rj/sul-do-rio-costa-verde/rjtv-2edicao/videos/v/volta-redonda-no-rj-recebe-1a-bienal-do-livro/2540623/> reforça, mais uma vez, que as despesas acima relacionadas foram de fato executadas, pois dá destaque ao castelo cenográfico

que fora erguido por ocasião da feira - espaço no qual havia também uma escultura do personagem "Dom Quixote", do escritor Miguel de Cervantes -, e contém imagens de outro ambiente do evento, no qual se verificam os estandes (a que já se fez menção), onde ficavam propriamente os livros.

34. O aluguel do espaço, em si, é mencionado na segunda etapa da primeira meta e tem registro no Siconv sob a nomenclatura "LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Locação de Espaço para evento" o que se harmoniza com o que se relatou até aqui.

35. Há menção à despesa de contratação da empresa que fez a montagem do evento. Esse figura como "EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS - Contratação de Empresa para montagem, desmontagem, adequação do espaço e serviços", e é a primeira etapa da meta 1.

36. No que concerne ao atendimento ao público, a reportagem do endereço mencionado no parágrafo 33 exhibe cenas de pessoas distribuindo máscaras às crianças e materiais em geral relacionados às atividades do evento; de outras que guiam as visitas, bem como de algumas que recebem as crianças. Isso guarda coerência com as etapas 3 - "OUTROS SERVIÇOS. - Contratação de Empresa para coordenar as equipes de trabalho do evento (da montagem, registros, atendimento ao público e das atividades paralelas)" e 4 - "SERV.E APOIO ADM.,TECNICO E OPER. - Contratação de Empresa para atendimento ao público, apoio aos expositores, divulgação do evento, assistência aos artistas e aos escritores convidados", ambas da Meta "Pré-produção". Relaciona-se esse aspecto, ainda, à etapa 5 - "SERV.E APOIO ADM.,TECNICO E OPER. - Contratação de Empresa para suporte ao evento, atendimento ao público, aos participantes e aos expositores. Acompanhamento dos estudantes, idosos e/ou pessoas com necessidades especiais, durante o evento".

37. A etapa 14, Meta 1, aponta que seria realizada despesa, nos seus exatos termos, com "OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Contratação de transporte para estudantes das escolas públicas do entorno". E, de fato, é possível verificar que o evento foi voltado a estudantes de idade infantil e infanto-juvenil, a partir dos registros fotográficos e, em especial, da matéria jornalística do endereço <http://g1.globo.com/rj/sul-do-rio-costa-verde/rjtv-2edicao/videos/v/volta-redonda-no-rj-recebe-1a-bienal-do-livro/2540623/>, a qual, inclusive, conta com a fala de uma participante que expressa boa impressão sobre o evento, ao final do vídeo.

38. Os registros audiovisuais que se encontram em <https://www.youtube.com/watch?v=TiMHU33yHU> e <https://www.youtube.com/watch?v=AINRoTkPYW8> remetem às performances musicais e de dança que se fizeram no evento. Isso está de acordo com as etapas 19, Meta 2 - "SERVIÇO DE AUDIO, VIDEO E FOTO - Contratação de Serviço de Filmagem", e 20, mesma meta - "SERVIÇO DE AUDIO, VIDEO E FOTO - Contratação de serviço de sonorização e locução - incluso equipamentos de som".

39. A confecção dos itens: *folder*; convite; pasta; adesivo; ímã; certificado de participação no evento; bem como da "Revista Território Livre", e do vídeo de divulgação do evento constante do endereço <https://www.youtube.com/watch?v=OowqUarJw4>, tem conexão com as etapas, todas localizadas na Meta 2:

- a) 19 - "SERVIÇO DE AUDIO, VIDEO E FOTO - Contratação de Serviço de Filmagem" - sobretudo pelo vídeo de divulgação;
- b) 22 - "SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - Contratação de empresa especializada em comunicação visual" - idem ao item anterior;
- c) 23 - "SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - Contratação de profissional para criação de material de divulgação e comunicação/webdesigner";
- d) 24 - "SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS - Contratação de Gráfica para confecção de cartazes, flyer, programação, banners".

40. A etapa de número 11, Meta 2 - "OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Contratação de Assessoria de Imprensa Nacional", tem vínculo com o noticiamento do evento nos canais do G1 e do site "Olho Vivo" - em <http://www.olhovivoca.com.br/livros/1098/tres-dias-de-incentivo-a-leitura-na-bienal-do-livro-de-volta-redonda/>. Esse último introduziu sua matéria acerca do evento nos seguintes termos:

"Três dias de incentivo à leitura na Bienal do Livro de Volta Redonda:

Evento conta com a participação de 19 municípios de seis estados, além de um poeta de Moçambique, 18 expositores, 12 contadores de histórias e causos e 36 escritores."

41. Ao longo do texto, expôs que:

"Incentivar a leitura entre crianças, jovens e adultos. Com esse objetivo começa na sexta-feira, 26, das 14 às 23h, a primeira Bienal do Livro de Volta Redonda, realizada pelo Instituto Dagaz (Associação Cultural para o Desenvolvimento das Tecnologias Humanas) e parcerias. O público esperado é de três mil pessoas, a entrada é gratuita no Condomínio Cultural - Avenida Sargento Paulo Moreira, 248, Volta Grande III, telefone (24) 3343-8172. Sábado e domingo, o evento pode ser visitado das 9 às 23h."

42. A expectativa de público, no entanto, foi superada em cinco vezes o número estimado, segundo a publicação "Livreto" - cujo arquivo foi nomeado pela convenente no Siconv como "Livreto Pags 1 a 7". De acordo com o que consta nesse documento, foram 15 mil pessoas presentes ao evento.

43. Ainda de acordo com essa publicação, ao todo foram montados 18 estandes; os contadores de histórias atenderam a 60 escolas; foram exibidos filmes brasileiros do circuito não-comercial (de produção independente) em telões ao centro do espaço da feira literária; foram tocados diversos estilos musicais - jazz, música erudita, música popular e funk, esse último em palco externo, os demais em palco interno ao evento.

44. Também há menção a apresentações de grupos de cultura popular representantes de jongo, boi pintadinho, choro e baião, com o intuito de se remeter à diversidade cultural do país como um todo na publicação.

45. A etapa intitulada "SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS - Contratação de empresa responsável pelas atividades artísticas e educacionais - staff artistas e oficineiros locais", a qual consta como a última da Meta 2, guarda conexão com os artistas e músicos que foram registrados por fotos nos "Clippings" de 1 a 4, assim como com os vídeos já apontados no parágrafo 39, e com as atrações divulgadas no Livreto, à página 5 (Arquivo "Livreto Pags 8 a 15", Siconv).

46. Oportunamente, aponta-se que a instituição atendeu em tempo hábil à diligência.

VI. CONCLUSÃO

47. Ante o exposto ao longo deste Parecer, considera-se que os elementos apresentados pelo convenente, pesquisados por este servidor e constantes do presente processo (documentação fiscal e de divulgação pré e pós evento, além dos vídeos e fotografias verificados), permitem afirmar que as informações relativas ao **cumprimento do objeto** são satisfatórias e que guardam coerência com o previsto no Plano de Trabalho e com o descrito no Relatório de Cumprimento do Objeto.

48. **Diante do exposto, submeto o presente processo à consideração superior, com sugestão de aprovação formal da Prestação de Contas do presente convênio, no que diz respeito ao seu aspecto técnico, em especial o cumprimento do objeto**, pois há elementos suficientes para se formar convicção de que esse, de fato, ocorreu conforme pactuado.

49. Por fim, ressalta-se que deve o presente processo seguir à fase consecutiva – análise da dimensão financeira, para subsidiar a aprovação, ou não, da prestação de contas do instrumento sob esse enfoque.

(assinado eletronicamente)

WILSON CARLOS DUARTE ARAUJO

Agente Administrativo

CGAPC/SEC/MinC

50. À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

MARCO HENRIQUE BORGES

Coordenador-Geral de Acompanhamento e Prestação de Contas

CGAPC/SEC/MinC

51. De acordo com o presente parecer. Encaminhe-se para adoção das providências cabíveis.

(assinado eletronicamente)

DOUGLAS CAPELA

Secretário da Economia Criativa

SEC/MinC



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Carlos Duarte Araújo, Servidor(a)**, em 02/08/2018, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Henrique Borges, Coordenador-Geral de Acompanhamento e Prestação de Contas**, em 02/08/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Ramiro Capela, Secretário da Economia Criativa**, em 02/08/2018, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0628076** e o código CRC **A9EE70FA**.